



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 290 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 470.600.000,00 (quatrocentos e setenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

- 01 - CÂMARA DE VEREADORES**
01010012.001 - Manutenção da atividade legislativa
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 13.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 200.000,00
03070202.002 - Manutenção Atividade Gabinete do Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
06300241.006 - Auxílio a Polícia Civil e Brigada Militar
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
03070212.004 - Manutenção e desenv. das atividades da Secret.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 9.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00
15824922.005 - Fundo de Aposentadoria do Servidor
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 3.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 500.000,00
- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA**
03070212.006 - Manutenção e desenvolv. das ativ. da Secret.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 19.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**
03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 39.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.000.000,00
13764472.012 - Impl. e ampl. rede água potável nas comunidades
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
10603272.011 - Extensão e melhoria rede elétr. urbana e rural
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00
13764492.013 - Implantação do Sistema de esgoto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00
16915752.015 - Melhorias vias urbanas, parques e jardins
4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000.000,00
04141122.017 - Promoção incentivo aumento produção vegetal
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**
13754282.018 - Desenvolv. das atividades da Secretaria

Zelia Brandalise Fiori



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 18.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.500.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.023 - Desenvolv. do ensino fundamental	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 11.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00
08421882.024 - Transporte de estudantes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
08421881.016 - Aquisição o equip. e mat. perm. e ensino fundam.	
4.1.2.0 - Equipamento e mat. permanente....	Cr\$ 108.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.030 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 3.000.000,00
15840212.031 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 - Contribuição p/ formação do PASEP .	Cr\$ 2.000.000,00
	Cr\$ 470.600.000,00
(quatrocentos e setenta milhões e seiscentos mil cruzeiros)	

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES
aos 23 de novembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 23 / 11 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal